



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE BENS ATÉ R\$ 17.600,00

DAIANE VIRGINIA ALVES ROSOLEN
12/08/2022 13:02

MARIA LUCIA CURY FIGUEIREDO TRAVI
12/08/2022 13:40

ROSANGELA DIAS MARTINS
12/08/2022 14:05

1 - Item identificador da demanda no PAAC

PAAC: Item 12014 – Aquisição de Plantas e Insumos de Jardinagem

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: SERGE – Serviços Gerais

Unidade Gestora de Orçamento: SERGE – Serviços Gerais

3 - Objeto e sua especificação

Resumo do objeto:

Aquisição de Plantas e Insumos de Jardinagem

Especificação detalhada do objeto:

LOTE 1

ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1	5	Sacas	Pedra de rio nº 1 para drenagem de vasos (saca de 25 quilos)
2	40	Sacas	Terra Adubada (saca de 40 litros)
3	5	Sacas	Casca de pinos polida, de tamanho pequeno (saca de 30 litros)
4	25	Kg	Fertilizante Orgânico Bokashi – embalagem de 1 kg
5	25	Metros	Separador de Grama Jardim – Altura: 11,5 a 12 cm
6	7	Sacas	Preparo orgânico para grama – turfa – (saca de 25 kg)
7	2	Metros	Manta de drenagem bidin
8	3	Unidade	Planta Dracena Tricolor (Dracena marginata tricolor) com 70 cm de altura, do início do caule até a ponta mais alta (aceitável variação de até 10%)
9	3	Unidade	Planta Dracena Marginata Black (Dracena marginata black) com 70 cm de altura, do início do caule até a ponta mais alta (aceitável variação de até 10%)
10	4	Unidade	Planta Pleomele Verde (Dracena reflexa) com 70 cm altura, do início do caule até a ponta mais alta (aceitável variação de até 10%)
11	4	Unidade	Planta Palmeira Ráfis (Rhapis excelsa) 4 pontas ou mais e com 70 cm de altura, do início do caule até a ponta mais alta (aceitável variação de até 10%)
12	4	Unidade	Planta Zamioculcas (Zamioculcas zamiifolia) com 50 m de altura, do início do caule até a ponta mais alta (aceitável variação de até 10%)

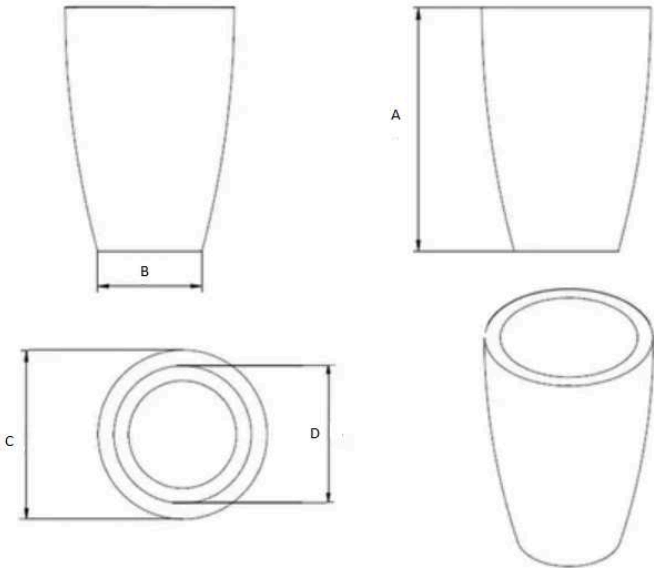




TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

OTE 2			
ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1	4	Unid.	Vaso preto de polietileno cônico, medindo entre 65 e 70 cm de altura (A), 24 a 30 cm de largura de fundo (B) e entre 35 e 45 cm Largura de “boca” (C), com borda de pelo menos 2 cm de espessura (C-D*), liso, sem estampa ou textura, semelhantes aos modelos de referência constantes deste projeto. Características adicionais: -Acabamento brilho, semibrilho ou fosco; -Não esquentas as raízes da planta; -Altamente resistente; -Não resseca ao sol; -Não desbota; -Feito de material reciclável; -O fabricante deve oferecer uma garantia mínima de 1 (um ano). *Ver detalhe no desenho descritivo
Observação: Como a adjudicação ocorrerá por lote e, considerando que o Tribunal conta com um posto terceirizado de jardineiro, a(s) contratada(s) não terá(ão) a obrigação de plantar os itens do lote 1 nos vasos do Lote 2. A adjudicação por lote é necessária para que se possa alcançar o melhor preço por grupo de produtos e para possibilitar a participação de mais concorrentes, pois as empresas podem optar por concorrer em apenas um lote ou em ambos. A empresa vencedora de cada lote será aquela que, no somatório dos itens do lote, apresentar a menor cotação.			

Desenho descritivo e modelos de referência de vasos:





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO



- a) As plantas devem ser entregues em perfeito estado, sem folhas secas e livres de pragas, insetos e parasitas;
- b) Os materiais devem ser entregues lacrados e em suas embalagens originais. Os materiais fornecidos por quilo serão pesados em sua entrega, nas dependências do Tribunal, em balança própria e diante do entregador. O valor que prevalece é aquele detectado na balança do Tribunal. Uma diferença de até 5% é tolerada para todos os materiais entregues em kg;
- c) O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data do recebimento do empenho;
- d) Endereço para entrega: Rua Esteves Júnior, 395 - Centro – Florianópolis/SC - Agendar horário previamente, por telefone, entre 08:00h e 14:00h - telefone (48) 3216-4070 ou (48) 99110-6020;
- e) As plantas devem possuir uma garantia mínima de 30 (trinta) dias corridos contra pragas e falhas no manejo, no cultivo ou no transporte que comprometam sua vitalidade e durabilidade.
- f) Requer-se que os vasos possuam ao menos 1 ano de garantia contra problemas de fabricação ou de qualidade ou 30 (trinta) dias com relação a problemas decorrentes do transporte.
- g) Quanto aos demais insumos, requer-se 30 (trinta) dias corridos de garantia contra problemas de fabricação, de qualidade ou decorrentes do transporte, os quais possam vir a danificar ou afetar as características originais dos produtos, bem como prejudicar as especificações contidas nesta aquisição.

4 - Justificativa

Justificativa para a aquisição:

Esta aquisição se faz imprescindível, tendo em vista a necessidade de reposição de plantas e insumos necessários à manutenção das plantas que já fazem parte do acervo do Tribunal, de maneira que se mantenham em boas condições, pelo maior tempo possível, tanto na Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, quanto nas Unidades que o solicitem.

Trata-se de aquisição de material de reposição com o intuito de manter a harmonia dos ambientes, diminuindo o aspecto impessoal das instalações, trazendo bem-estar aos usuários e promovendo





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

saúde e qualidade de vida no ambiente de trabalho de magistrados e servidores, alinhando-se com o objetivo estratégico:

Aprimorar a Gestão de Pessoas

Aplicar estratégias eficientes de alocação de força de trabalho, bem como propiciar um ambiente de trabalho saudável, levando-se em consideração: os aspectos físicos e psicossociais que envolvam a organização do trabalho; a gestão por competências; os normativos dos órgãos de controle; as competências exigíveis para o trabalho digital; as modalidades de trabalho presencial e a distância; e a inovação dos métodos e processos de trabalho.

A aquisição dos produtos no mercado é a única opção disponível, visto que a Instituição não possui equipamentos nem mão de obra especializada para produzir tais materiais por conta própria, precisando, desta maneira, adquiri-los junto a empresas especializadas.

5 - Forma da contratação

Indicação da forma de contratação nos termos da Lei nº 8.666/1993:

Esta aquisição será realizada através de Compra Direta, na forma da Lei n.º 8.666/1993, no art. 24, inciso II.

6 - Sustentabilidade

Indicação dos critérios de sustentabilidade adotados:

Não há um item específico para o objeto desta contratação no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, entretanto, por similaridade podemos nos basear no item 2.5. Manutenção de áreas verdes.

Considerando que esta aquisição se relaciona com insumos de jardinagem tais como plantas, terra, fertilizante, casca de pinus etc., e não com a execução dos serviços, guardadas as devidas particularidades, a contratada deve fornecer o fertilizante do tipo “bokashi”, que é um composto orgânico, resultado da fermentação e decomposição de produtos de origem vegetal, animal e microrganismos eficientes. E deve fornecer o preparo para grama (turfa) orgânico, que é um material formado por espécies vegetais decompostas e que possui propriedades químico, físico e biológicas que garantem um melhor desenvolvimento das raízes das plantas com aumento da capacidade de retenção dos nutrientes.

Agrotóxicos não são requeridos para esta contratação.

Quanto aos vasos, não observamos materiais disponíveis no mercado que apresentem as características desejáveis à contratação e, ademais, apresentem alguma vantajosidade sob o ponto de vista ambiental (biodegradáveis).

Todos os materiais disponíveis nos fornecedores locais apresentam algum tipo impacto ambiental, então, devido às suas características de durabilidade, resistência, baixa manutenção, preço e leveza





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

no manuseio, e considerando que, ao final de sua vida útil, é um material reciclável, optamos pelo polietileno.

No que se refere às embalagens dos produtos desta aquisição, elas são de material plástico e por serem materiais que não apresentam nenhum risco químico, após o uso do produto, as embalagens serão destinadas à reciclagem comum, seguindo os procedimentos de separação de resíduos realizados rotineiramente na Sede.

7 – Critério de seleção do fornecedor

Indicação do critério de julgamento dos orçamentos (menor preço por item, global ou por lote):

- Será selecionada a proposta que apresentar o menor preço global (por lote), dentre aquelas recebidas, desde que os valores se apresentem compatíveis com o preço de mercado. Os vasos foram apartados em lote próprio, pois são os itens mais caros, com maior variação de preços e os únicos com características diferenciadas. Os demais são itens comuns de jardinagem, alguns com preços muito baixos e que foram agrupados. Do contrário, o frete, que é embutido no preço final dos produtos, poderia ter um efeito antieconômico frente ao total dos valores de cada item a ser adquirido.
- O presente certame é exclusivo para Microempresas - MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs;
- A empresa deve comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, bem como a inexistência de impedimento de licitar e contratar com a União.

8 – Obrigações das partes

Listagem das obrigações da contratada (empresa) e do contratante (Tribunal)

São obrigações gerais da Contratada:

- a) observar e cumprir, estritamente, os termos do projeto básico/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;
- b) manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;
- c) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- d) obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante acesso clicando no link http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_adm_006_2016.pdf;
- e) responsabilizar-se pela entrega do objeto nas condições acordadas;
- f) corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte.

São obrigações gerais da Contratada referentes ao SIGEO:

- I. Proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT – Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados;
- II. Responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas).





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Obrigações específicas da contratada:

- entregar os produtos devidamente ensacados e em suas embalagens originais;
- agendar previamente junto ao Setor de Zeladoria, a entrega dos produtos na Sede do Tribunal, na Rua Esteves Júnior, 395 - Centro – Florianópolis/SC, entre 08:00h e 14:00h - telefone (48) 3216-4070 ou (48) 99110-6020;
- as plantas devem ser entregues em perfeito estado, saudáveis, sem folhas secas e livres de pragas, insetos e parasitas;
- entregar todos os itens no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, após o recebimento do empenho;
- as plantas devem possuir uma garantia mínima de 30 (trinta) dias corridos contra pragas e falhas no manejo, no cultivo ou no transporte que comprometam sua vitalidade e durabilidade;
- os vasos devem contar com pelo menos 1 (um) ano de garantia contra problemas de fabricação ou de qualidade ou 30 (trinta) dias com relação a problemas ocorridos na entrega.
- os demais insumos precisam ter ao menos 30 (trinta) dias corridos de garantia contra problemas de fabricação, de qualidade ou decorrentes do transporte, os quais possam vir a danificar ou afetar as características originais dos produtos, bem como prejudicar as especificações contidas nesta aquisição.

Obrigações do contratante (Tribunal):

São obrigações gerais do Contratante:

- Acompanhar a execução do contrato;
- Prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada;
- Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

9 – Gestão e Fiscalização

Indicação nominal do fiscal e do gestor (e seus substitutos) e de suas respectivas atribuições:

Fiscal: Rosângela Dias Martins Matrícula: 942 Lotação: Setor de Zeladoria E-mail: rosangela.martins@trt12.jus.br Ramal: 4070 O(a) Servidor(a) já realizou o curso de gestão e fiscalização oferecido pela DIFTAG*? (X) Sim () Não	Gestor: Maria Lúcia Cury Figueiredo Travi Matrícula: 2488 Lotação: SERGE E-mail: maria.travi@trt12.jus.br Ramal: 4051 O(a) Servidor(a) já realizou o curso de gestão e fiscalização oferecido pela DIFTAG*? (X) Sim () Não
---	--





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Fiscal Substituto: Daiane Virgínia Alves Rosolen Matrícula: 4161 Lotação: Setor de Zeladoria E-mail: daiane.rosolen@trt12.jus.br Ramal: 4053 O(a) Servidor(a) já realizou o curso de gestão e fiscalização oferecido pela DIFTAG*? (X) Sim () Não	Gestor Substituto: Alessandro Gonçalves Vieres Matrícula: 2804 Lotação: SERGE E-mail: alessandro.vieres@trt12.jus.br Ramal: 4014 O(a) Servidor(a) já realizou o curso de gestão e fiscalização oferecido pela DIFTAG*? (X) Sim () Não
---	---

São atribuições do fiscal:

- verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
- efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- determinar a regularização dos defeitos verificados;
- reportar ao gestor caso inexitosas as diligências efetuadas junto a empresa;
- realizar o recebimento provisório.

São atribuições do gestor:

- gerir a execução do ajuste;
- acompanhar as ações de fiscalização;
- diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- realizar o recebimento definitivo.

10 – Recebimento do objeto

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente projeto básico:

- Termo de Recebimento Provisório
- Termo de Recebimento Definitivo
- Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal

As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 162/2020.

Pede-se a entrega dos produtos na Sede, pois se trata de materiais pesados e que ficam estocados na própria Sede para posterior utilização e distribuição às Unidades, pelo Setor de Zeladoria. Caso sejam entregues no Almoxarifado, será preciso um esforço físico excessivo e desnecessário para receber o material e depois transportá-lo para a Sede.

Ademais, como as plantas estão inclusas nesta aquisição e são frágeis no manuseio, quanto menos manipulação no momento do transporte, tanto mais seguro para este tipo peculiar de produto, pois a garantia requerida do fornecedor não cobre danos causados no transporte entre as Unidades do Tribunal.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

O local de armazenagem precisa ficar próximo ao local de montagem dos vasos e de distribuição nas instalações da Sede. Apenas o Setor de Zeladoria possui o espaço adequado e protegido para abrigar as plantas enquanto estas permanecem em estoque.

A Assistente Chefe do Setor de Zeladoria (Rosângela Dias Martins) e/ou sua assistente Daiane Rosolen, podem se encarregar do recebimento e da conferência dos produtos, pois são produtos comuns e o treinamento oferecido pelo Tribunal no Curso de Gestão e Fiscalização, capacitou suficientemente as servidoras para esta fiscalização.

Além disto, as mencionadas servidoras participaram do preparo deste Projeto, uma vez que o Setor de Zeladoria é o responsável por orientar e fiscalizar os trabalhos do jardineiro (contrato CTO-13743/2018) na Sede.

Desta maneira, requer-se que, excepcionalmente, os produtos desta aquisição sejam entregues no local de destino e não no Almoxarifado.

11 – Condições de pagamento

Indicação das condições para o pagamento:

Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.

- a) para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);
- b) é de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante quaisquer responsabilidade pela falta de juntada ao sistema no prazo;
- c) eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do e-mail seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059.
- d) as notas fiscais deverão ser juntadas pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos no edital e no contrato deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD;
- e) o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis do Termo de Recebimento Definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;
- f) quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- g) havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

12 – Penalidades

Indicação das penalidades a serem aplicadas em caso de inexecução parcial ou total:

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, são as seguintes: Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 34 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual. Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor do item. Multa por inexecução total de 10% sobre o valor total do ajuste.

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

13 - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços

Indicação de aderência ao modelo de orçamento constante da página da Secad.

Foi utilizado o modelo de orçamento constante da página da Secad e enviada a parte pertinente do Projeto Básico a todas as empresas participantes, de forma que tivessem conhecimento de todas as condições da contratação.

14 – Análise dos orçamentos

Análise dos orçamentos obtidos:

Para este certame foram convidadas 12 empresas do ramo de artigos de jardinagem e *garden center*.

Destas, as empresas Floricultura NSA, Imagem e Flora Campeche e Armazém do Verde, informaram que não poderiam participar, pois os processos licitatórios são muito complexos e trabalhosos para os valores envolvidos ou a empresa não teria condições para participar por outros motivos.

A empresa Primavera Garden Center demonstrou interesse em participar, porém, no decorrer do processo verificamos que ela não se encaixa na categoria EPP ou ME. Destacamos que todas as concorrentes foram devidamente advertidas deste requisito e que, tão logo constatamos a situação cadastral desta empresa, retornamos o contato com ela, explicando os motivos de sua eliminação e repassando as orientações.

Das empresas convidadas, as empresas JJ Floricultura e Magia das Flores não nos retornaram com suas propostas.

Dentre as demais participantes que enviaram seus orçamentos, a participante Ilha das Flores Floricultura (Orçamento 4), não informou em seu orçamento, as marcas dos itens cotados e nem a garantia mínima requerida no certame. Pedimos esclarecimentos à empresa, porém, ela não retornou nosso contato oficialmente. Por mensagem de texto nos informou que o nosso pedido de orçamento continha muitas exigências as quais não poderia cumprir. Assim sendo, ela também precisou ser eliminada da concorrência.

Por sua vez, a La Bella Rosa Floricultura (Orçamento 5) não apresentou uma proposta completa para todos os itens do lote 1, nem para o produto do lote 2 e não constou do orçamento as marcas dos itens cotados. Por estes motivos, esta concorrente precisou ser eliminada.

A concorrente Casa Verde (Orçamento 6) enviou seu orçamento e verificamos que quanto ao lote 1, ela não especificou as marcas dos produtos, nem ofereceu a garantia mínima demandada no certame.

Adicionalmente, o modelo de vaso cotado no lote 2 não atende às especificações da contratação. O modelo apresentado pela empresa (<https://www.rotogarden.com.br/produto/vaso-grafiato-rm0305/>) possui textura de grafiato, enquanto o modelo requerido é liso, sem textura, a fim de facilitar a limpeza, apresentar uma estética mais atemporal e adequada aos locais de instalação na presidência do Tribunal. Portanto, por não atender a todos os requisitos da contratação, esta proposta precisou ser eliminada.

Segue abaixo, detalhamento de cada proposta apresentada:





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Lote 1							
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Orçamento 1 Junkes	Orçamento 2 Via Natureza	Orçamento 3 JD (Horto Vandressa)	Orçamento 4 Ilha das Flores	Orçamento 5 La Bella Rosa	Orçamento 6 Casa Verde
1	Pedra de rio nº 1 para drenagem de vasos (saca de 25 quilos)	R\$ 95,00	R\$ 65,00	R\$ 84,95	R\$ 80,00	R\$ 90,00	R\$ 170,00
2	Terra Adubada (saca de 40 litros)	R\$ 1.520,00	R\$ 580,00	R\$ 759,60	R\$ 720,00	R\$ 480,00	R\$ 720,00
3	Casca de pinos polida, de tamanho pequeno (saca de 30 litros)	R\$ 175,00	R\$ 80,00	R\$ 174,95	R\$ 175,00	R\$ 175,00	R\$ 140,00
4	Fertilizante Orgânico Bokashi – embalagem de 1 kg	R\$ 497,50	R\$ 325,00	R\$ 474,75	R\$ 500,00	R\$ 450,00	R\$ 400,00
5	Separador de Grama Jardim – Altura: 11,5 a 12 cm	R\$ 72,50	R\$ 70,00	R\$ 124,75	R\$ 100,00	R\$ 67,50	R\$ 87,50
6	Preparo orgânico para grama – turfa – (saca de 25 kg)	R\$ 287,00	R\$ 251,30	R\$ 251,93	R\$ 266,00	R\$ 294,00	R\$ 280,00
7	Manta de drenagem bidin	R\$ 17,00	R\$ 13,60	R\$ 29,98	R\$ 24,00	R\$ 0,00	R\$ 32,00
8	Planta Dracena Tricolor (Dracena marginata tricolor) com 70 cm de altura, do início do caule até a ponta mais alta (aceitável variação de até 10%)	R\$ 135,00	R\$ 135,00	R\$ 224,97	R\$ 90,00	R\$ 87,00	R\$ 120,00
9	Planta Dracena Marginata Black (Dracena marginata black) com 70 cm de altura, do início do caule até a ponta mais alta (aceitável variação de até 10%)	R\$ 135,00	R\$ 195,00	R\$ 284,97	R\$ 120,00	-	R\$ 210,00
10	Planta Pleomele Verde (Dracena reflexa) com 70 cm altura, do início do caule até a ponta mais alta (aceitável variação de até 10%)	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 299,96	R\$ 400,00	-	R\$ 280,00
11	Planta Palmeira Ráfis (Rhapis excelsa) 4 pontas ou mais e com 70 cm de altura, do início do caule até a ponta mais alta (aceitável variação de até 10%)	R\$ 228,00	R\$ 132,00	R\$ 219,96	R\$ 240,00	R\$ 316,00	R\$ 192,00
12	Planta Zamiculcas (Zamioculcas zamiifolia) com 50 m de altura, do início do caule até a ponta mais alta (aceitável variação de até 10%)	R\$ 240,00	R\$ 159,60	R\$ 371,96	R\$ 280,00	R\$ 196,00	R\$ 208,00
MELHOR PROPOSTA		R\$ 4.002,00	R\$ 2.306,50	R\$ 3.302,73	R\$ 2.995,00	R\$ 2.155,50	R\$ 2.839,50
Lote 2							
DESCRIÇÃO DO OBJETO		Orçamento 1 Junkes	Orçamento 2 Via Natureza	Orçamento 3 JD (Horto Vandressa)	Orçamento 4 Ilha das Flores	Orçamento 5 La Bella Rosa	Orçamento 6 Casa Verde
Vaso preto de polietileno cônico, medindo entre 65 e 70 cm de altura (A), 24 a 30 cm de largura de fundo (B) e entre 35 e 45 cm Largura de “boca” (C), com borda de pelo menos 2 cm de espessura (C-D*), liso, sem estampa ou textura, semelhantes aos modelos de referência constantes deste projeto. Características adicionais: -Acabamento brilho, semibrilho ou fosco; -Não esquentas as raízes da planta; -Altamente resistente; -Não resseca ao sol; -Não desbota; -Feito de material reciclável; -O fabricante deve oferecer uma garantia mínima de 1 (um ano).		R\$ 1.164,00	R\$ 2.351,60	R\$ 1.239,96	R\$ 960,00	-	R\$ 1.120,00
MELHOR PROPOSTA		R\$ 1.164,00	R\$ 2.351,60	R\$ 1.239,96	R\$ 960,00	-	R\$ 1.120,00



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

Entre as propostas habilitadas e que atendem a todos os requisitos da contratação, a concorrente Via Natureza Comércio e Jardinagem (Orçamento 2) apresentou a melhor proposta para o lote 1, enquanto a concorrente Centro de Jardinagem Junkes (Orçamento 1) apresentou a melhor proposta para o lote 2, ambas com valores compatíveis com o encontrado no mercado e com a regularidade documental exigida (certidões), as quais seguem juntadas ao expediente. Portanto, declaramos, s.m.j., a proposta da empresa Via Natureza Comércio e Jardinagem como vencedora do lote 1, enquanto o Centro de Jardinagem Junkes sagra-se vencedora para o lote 2.

15 – Recursos orçamentários**Indicação dos recursos para a aquisição e classificação orçamentária:**

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação e a demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora.

Tipo de procedimento – Compra Direta

Programa de Trabalho – Apreciação de causas

Natureza da despesa – 3.3.90.30 – material de consumo

Item nº 12014 do PAAC SERGE 2022

16 – Informações complementares**16.1 Manifestação acerca da eventual necessidade de outras contratações:****16.2 Manifestação acerca de eventual necessidade de modificação da infraestrutura:**

Da contratação pretendida neste Projeto Básico, inexistem necessidade de outras contratações ou modificação da infraestrutura.

16.3 Indicação do responsável por prestar esclarecimentos e seu contato (e-mail e telefone):

Nome: Daiane Virgínia Alves Rosolen

Ramal: (48) 99110-6020

17 – Responsável(is) pela elaboração do projeto básico**Indicação do(s) responsável(is) pela elaboração do projeto básico:**

Nome: Maria Lúcia Cury Figueiredo Travi

Matrícula: 2488

Lotação: SERGE

E-mail: maria.travi@trt12.jus.br

Ramal: 4051

Nome: Rosângela Dias Martins

Matrícula: 942





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Lotação: SERGE
E-mail: rosangela.martins@trt12.jus.br
Ramal: 4070

Nome: Daiane Virgínia Alves Rosolen
Matrícula: 4161
Lotação: SERGE
E-mail: daiane.rosolen@trt12.jus.br
Ramal: 4070

Data: 12/08/2022

